



WESTLINE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.212.863/0001-95
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 888
Fone: (49) 3551-7500
site: www.westline.com.br

I.E.: 253.251.168
VIDEIRA (SC)
CEP: 89560000

Proposta de Fornecimento: **0108/23-01**

Cliente: MUNICIPIO DE IOMERE

Cidade/UF: IOMERE (SC)

Fone: 3539-6000

CNPJ: 01.612.744/0001-20

Data Emissão: 27/04/2023

Contato:

E-mail:

Fax:

I.E.: ISENTO

01 - -Remanejamento de RACK e substituição de cabeamento com metragens curtas;
-Instalação de 21 pontos de rede CAT5e novos ;
-Instalação de canaletas e acabamentos;
-Instalação de novo patch panel no rack;
-Identificação e Certificação dos pontos;

Descrição	UN	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
CABO UTP 4 PARES MULTILAN CM CAT5E AZ	MT	915,00	5,14	4.703,10
TOMADA CAT5E 8 VIAS MULTILAN	PC	30,00	46,28	1.388,40
PATCH PANEL CAT5E 24P AMP	PC	1,00	266,53	266,53
CANALETA DUTOTECX 53X15 2MT C/TAMPA BR	PC	20,00	163,36	3.267,20
CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO XT DUTOTECX	PC	3,00	79,36	238,08
CURVA HORIZONTAL 90G DUTOTECX BR	PC	5,00	12,84	64,20
CURVA VERTICAL EXTERNA DUTOTECX BR	PC	6,00	13,45	80,70
CURVA VERTICAL INTERNA DUTOTECX BR	PC	6,00	11,17	67,02
DERIVAÇÃO TIPO T DUTOTECX BR	PC	2,00	14,59	29,18
PORTA EQUIPAMENTOS 3BL STD DUTOTECX BR	PC	20,00	27,30	546,00
PORTA EQUIPAMENTOS 2BL STD DUTOTECX BR	PC	20,00	17,55	351,00
TAMPA TERMINAL DUTOTECX BR	PC	20,00	7,97	159,40
MODULO ADAPTADOR DUTOTEC P/ KEYSTONE BC	PC	30,00	10,14	304,20
MODULO DUTOTEC CEGO BR	PC	30,00	8,40	252,00
MATERIAIS DIVERSOS	UN	1,00	500,00	500,00
ETIQUETA FLEX. LAMINADA BRANCO 12MMX8M TZEFX231	PC	110,00	3,55	390,50
ETIQUETA FLEX. LAMINADA BRANCO 24MMX8M TZEFX251EU	PC	50,00	3,48	174,00

Total Materiais Item 01:	12.781,51
Total Despesas de Estadia, Transporte e Alimentação Item 01:	252,00
Total do Serviço Item 01:	6.300,00
Total Item 01:	19.333,51

Total Geral de Materiais:	12.781,51
Total Geral de Despesas de Estadia, Transporte e Alimentação:	252,00
Total Geral de Serviço:	6.300,00
Total Geral :	19.333,51

Condições Comerciais:

Frete: FOB

Pagamento: 21 dias

Validade da Proposta: 07 DIAS

ICMS: S/T

IPI: 0.00%

ISS: 3%

Previsão de Entrega:

Início Execução:

Término Execução:



“Excelência em Conectividade”



WESTLINE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.212.863/0001-95
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 888
Fone: (49) 3551-7500
site: www.westline.com.br

I.E.: 253.251.168
VIDEIRA (SC)
CEP: 89560000

Assinatura do Cliente

Aprovação

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entre em contato com:

SERGIO ANTONIO CENCI
49 3551-7500



“Excelência em Conectividade”



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

SOLICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023 DISPENSA 005/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio da Prefeitura Municipal de Iomerê, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.612.744.0001-20 com endereço na Rua João Rech nº 500, centro de Iomerê/SC, informa que deseja realizar, **DISPENSA LICITATÓRIA**, para a contratação da empresa, **DANIEL BOLZON**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 38.831.013/0001-85, Fone, (49) 9 9945-2069, com endereço comercial na cidade de Iomerê – SC

2. DO OBJETO

2.1. O objeto é o descrito abaixo, e o valor total será de: 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Eletrocalha para organização e controle das redes de telefone e câmeras	1.200,00	1.200,00
3	Cabo nexans ess cat 5 estruturado 305 mts	850,00	2.550,00
1	Materiais para substituição do rack	300,00	300,00
1	Rack metálico para substituição da mesa	350,00	350,00
1	Mão de obra, troca do rack, identificação, troca de cabos curtos, montagem de eletrocalha, retirada de cabos em excesso e organização	12.000,00	12.000,00
TOTAL			16.400,00

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratação da empresa tem como objetivo instalação de equipamentos necessários para o funcionamento da internet, instalados no posto de saúde de Iomerê/SC

3.2. Ressalta-se também que a secretaria fez uma pesquisa de valores, encontrando dois fornecedores que atendiam as suas demandas, optando então pelo de menor preço. (conforme consta anexo ao processo)



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

3.3. EMBASAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA LICITATÓRIA

3.3.1. O presente objeto, dispensa o procedimento licitatório comum, haja vista ser valor máximo ofertado pela empresa, perfazer o montante de 16.400,00 (dezesesse mil e quatrocentos reais). Conforme as informações explicitadas o valor pode sofrer variações, porém não irá ultrapassar a cifra colacionada acima.

3.3.2. Conforme o disposto na lei 8.666/93 em seu art. 24 inciso II é possível se concluir que a licitação será dispensável quando o valor do objeto não superar o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.4. Com base no exposto fica evidente que esta secretaria cumpriu o exigido na legislação para proceder com a dispensa licitatória.

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O contratante terá prazo improrrogável de 15 dias para concluir os serviços.

4.4. Os serviços serão recebidos mensalmente, após a verificação do fiscal, comprovando que de fato cumpriu com o estabelecido no contrato. E consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Secretaria de Saúde do Município.

5.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, que conterá descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

6.1.2. Corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.6. Se responsabilizar pelo seu deslocamento até o local da prestação de serviço, bem como pelo transporte de qualquer material que eventualmente venha a precisar durante suas aulas.

6.1.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento da administração pública

6.1.9. Se responsabilizar pelos débitos tributários, referentes a prestação do serviço.

6.1.10. Responsabilizar-se pelo deslocamento até o local da prestação do serviço

6.1.11. Arcar com qualquer ônus tributário decorrente da prestação do serviço



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

6.1.12. Arcar com todas as demais obrigações e despesas decorrentes da prestação do serviço.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não manter a proposta;

8.1.6. cometer fraude fiscal;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas, ou cometer qualquer outro ato inidôneo durante a execução da obra, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

8.3.4. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

I. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento).

II. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento).

III. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento).

IV. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Iomerê/SC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

e) Multa de 20,00% (vinte por cento) do valor total do Contrato, ao licitante em caso de Rescisão Contratual por inadimplência da Contratada.

8.3.5. Caberá multa moratória, nos seguintes termos:

I. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor total do contrato, em descumprimento as condições estabelecidas no edital e seus anexos, durante a execução do serviço, até que se regularizem os descumprimentos.

II. Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor Total do contrato, caso o serviço seja paralisado por culpa da empresa executora, ou em caso de ultrapassar o prazo para a conclusão do serviço.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o

Rua João Rech, 500 – Centro
89.558-000 – Iomerê – SC
Fone: (49)3539-6000



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Iomerê, 24 de maio de 2023.

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Assinantes

- ✓ **Gustavo Ganzala De Almeida**
Assinou em 29/05/2023 às 11:49:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF 100.409.809-01
Eu, Gustavo Ganzala De Almeida, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Itacyr José Bridi**
Assinou em 29/05/2023 às 13:44:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Itacyr José Bridi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E2L**MEQ****35X****0RX**



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE IOMERÊ

AV. Pedro Penso - Centro - Iomerê
 CEP: 89558-000 CNPJ: 10.423.190/0001-03 Telefone: (49) 3539-1132
 E-mail: saude@iomere.sc.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 13/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: ART. 24 LEI 8666/93
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME CONTRATO
Local de Entrega: Prefeitura
Vigência: 1
Objeto da Licitação: CABEAMENTO DE INTERNET

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE IOMERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUT. DO PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.001.10.301.1001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 16.400,00
Total Entidade:			R\$ 16.400,00
Total Geral:			R\$ 16.400,00

Iomerê, 24 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável

Assinantes

✓ Luci Peretti

Assinou em 25/05/2023 às 10:49:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Luci Peretti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4KJ

Y4X

MY9

DP3



Fundo Municipal de Saúde/Assessoria Jurídica
Processo Administrativo nº 013/2023/FMS
Dispensa nº 005/2023/FMS

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO. SERVIÇOS COMUNS. FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/1993. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.

- 1 Trata-se de parecer jurídico acerca do Processo Administrativo Nº 013/2023/FMS, Dispensa nº 005/2023/FMS, instaurado por solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de cabeamento de rede.
- 2 O fundamento para a contratação direta objetivada é o inciso II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o preço orçado é inferior a 10% do valor previsto para a modalidade convite.
*Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
- 3 Sendo assim, demonstra-se que a contratação possui embasamento legal, sendo uma discricionariedade do gestor a contratação direta, observada a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço (art. 26, parágrafo único). No processo em análise, **deve-se recomendar a juntada das razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço**, vez que foi apresentada apenas a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, e os orçamentos da fase preliminar.
- 4 Sendo assim, **recomenda-se a juntada dos documentos de a) razões da escolha do fornecedor; e b) justificativa do preço.**
- 5 Atendidas as recomendações, opina-se pela homologação.
- 6 É o parecer. S.m.j.

Iomerê, 24 de maio de 2023.


GUSTAVO GANZALA DE ALMEIDA

Assessor Jurídico

OAB/SC 58.987



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 31 de maio de 2023 às 15:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4854776: DISPENSA 02/2023 - F.M.S. - CONTRATAÇÃO
CABEAMENTO INTERNET**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
1B2752A393AAF8988C67C9425B72D7FE1415AC1C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Iomerê

MUNICÍPIO

Iomerê



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4854776>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Iomerê – FMS
Dispensa de Licitação N° 002/2023

O Município de Iomerê torna público a dispensa de licitação com intuito de contratar empresa para FAZER CABEAMENTO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE

Contratado: DANIEL BOLZON

Valor: R\$ 16.400,00

Mais informações pelo site: www.iomere.sc.gov.br

Iomerê, 31 de maio de 2023.

Luci Peretti
Prefeita Municipal

 <p>Bolzon INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p><i>Daniel Bolzon</i></p> <p>24 49 99945.2069 📞</p>	<p>BOLZON INSTALAÇÕES ELETRICAS BOM SUCESSO IOMERE CEP 89558000 CNPJ :38.831.013/0001-85 TELEFONE: 49 999452069 EMAIL: danielbolzon@hotmail.com</p>
---	--

CLIENTE : POSTO DE SAUDE DE IOMERE

SOLICITANTE : FABIOLA

LOCAL DA OBRA :

Venho por meio deste apresentar orçamento solicitado conforme a descrição abaixo

Quantidade	Produto	valor	Total
1	eletrocalha para organização e controle das redes telefone e câmeras (30 metros de eletrocalha)	1200	1200
3	CABO NEXANS ESS CAT 5 ESTRUTURADO 305 MTS	850	2550
1	Materiais para substituição do rack	300	300
1	Rack metálico para substituição da mesa	350	350
1	Mao de obra , troca do rack, identificação , troca de cabos curtos, montagem de eletrocalha , retirada de cabos em excesso e organização .(cabos de rede telefone e câmeras)	12000	12000
			16400

Valor total : RS 16400

Condições de pagamento : A combinar

Prazo da obra :10 dias trabalhados


Orçamento valido por: 14 dias

Iomere ,17 de abril de 2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Daniel Bolzon 10165952989, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.831.013/0001-85, com sede DT Bom Sucesso, S/N, Interior de Iomere, SC, CEP 89.558-000, por seu representante o(a) Sr.(a) Daniel Bolzon, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.615.915, do CPF nº 101.659.529-89, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Iomere, SC, 03 de Maio de 2023.


Daniel Bolzon
101.659.529-89

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

Daniel Bolzon 10165952989, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.831.013/0001-85, com sede em DT Bom Sucesso, S/N, Interior de Iomere, SC, CEP 89.558-000, por seu representante o(a) Sr.(a) Daniel Bolzon, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.615.915, do CPF nº 101.659.529-89, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto Art. 54, inc. I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, que nenhum de seus sócios ocupa qualquer cargo político detentor de mandatos eletivos, nas esferas Federal e Estadual.

Iomere, SC, 03 de Maio de 2023.


Daniel Bolzon
101.659.529-89

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DANIEL BOLZON

CPF

101.659.529-89

CNPJ

38.831.013/0001-85

Data de Abertura

24/09/2020

Nome Empresarial

DANIEL BOLZON 10165952989

Nome Fantasia

BOLZON INSTALACOES ELETRICAS

Capital Social

4.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/09/2020

Endereço Comercial

CEP

89558-000

Logradouro

DISTRITO BOM SUCESSO

Número

S/N

Bairro

INTERIOR

Município

IOMERE

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/09/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de material elétrico

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL BOLZON 10165952989 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.831.013/0001-85
Certidão n°: 18639818/2023
Expedição: 03/05/2023, às 15:18:51
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL BOLZON 10165952989 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.831.013/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.831.013/0001-85
Razão Social: DANIEL BOLZON 10165952989
Endereço: DT BOM SUCESSO / INTERIOR / IOMERE / SC / 89558-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2023 a 17/05/2023

Certificação Número: 2023041801263500526477

Informação obtida em 03/05/2023 15:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.831.013/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2020
NOME EMPRESARIAL DANIEL BOLZON 10165952989		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOLZON INSTALACOES ELETRICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO DT BOM SUCESSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.558-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO IOMERE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELBOLZON@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (49) 9945-2069		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **15:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL BOLZON 10165952989
CNPJ: 38.831.013/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:38 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **8C7C.85BB.2AE5.9D13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Daniel Bolzon 10165952989 CNPJ: 38831013000185

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWRDS5UUSPCAGNG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.iomere.sc.gov.br/>

Iomerê (SC), 03 de Maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 192155
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DANIEL BOLZON 10165952989

Raiz do CNPJ: 38.831.013

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IOMERE

Endereço da sede : DT BOM SUCESSO, S/N, INTERIOR, 89.558-000

Certidão emitida às 17:17 de 03/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS


Nome (razão social): **DANIEL BOLZON 10165952989**
CNPJ/CPF: **38.831.013/0001-85**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140111890167**
Data de emissão: **03/05/2023 15:14:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/05/2023 15:14:26

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE IOMERÊ	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2023
	Processo Adm.: 13/2023 Data do Processo: 24/05/2023

CNPJ: 10.423.190/0001-03 **Telefone:** (49) 3539-1132
Endereço: AV. Pedro Penso, - Centro
CEP: 89558-000 - Iomerê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 13/2023
b) Nr. Licitação: 10/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *CABEAMENTO DE INTERNET*

Participante: DANIEL BOLZON 10165952989

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Eletrocalha para organização e controle das redes de telefone e câmeras - Eletrocalha para organização e controle das redes de telefone e câmeras	1,000	UN	1.200,00	1.200,00
2	Cabo nexans ess cat 5 estruturado 305 mts - Cabo nexans ess cat 5 estruturado 305 mts	3,000	UN	850,00	2.550,00
3	Materiais para substituição do rack - Materiais para substituição do rack	1,000	UN	300,00	300,00
4	Rack metálico para substituição da mesa - Rack metálico para substituição da mesa	1,000	UN	350,00	350,00
5	Mão de obra, troca do rack, identificação, troca de cabos curtos, montagem de eletrocalha, retirada de cabos em excesso e organização - Mão de obra, troca do rack, identificação, troca de cabos curtos, montagem de eletrocalha, retirada de cabos em excesso e organização	1,000	UN	12.000,00	12.000,00

Total do Participante: 16.400,00

Total Geral: 16.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.001.10.301.1001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 16.400,00

Iomerê, 31/05/2023

Assinatura do Responsável

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº 005/2023**

Aos 31 dias do mês de maio de 2023, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa Presencial 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 13/2023.

**LUCAS FALCHETTI
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**